

## Protocolo de Parceria

### 1º Outorgante

**Agrupamento de Escolas de Vidigueira**, com sede na Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Frei António das Chagas, Estrada da Circunvalação, 7960-212 Vidigueira, pessoa coletiva com o NIF 600082873, representado neste ato pela sua Diretora, Isabel Maria Guerreiro Contente, com poderes para o mesmo, adiante designada por primeiro outorgante.

### 2º Outorgante:

**Instituto Politécnico de Beja**, com sede na Rua Pedro Soares s/n Apartado 6155 7800-295 Beja, pessoa coletiva com o NIF 680038671, representada neste ato pelo seu Presidente Professor João Paulo de Almeida Lança Trindade, com poderes para o mesmo, adiante designado por segundo outorgante.

Considerando que:

- O Agrupamento de Escolas de Vidigueira desempenha um papel fundamental no Concelho de Vidigueira ao nível da educação, essencial ao desenvolvimento social da região;
- O Instituto Politécnico de Beja é uma instituição de ensino superior ao serviço da sociedade, destinada à produção e difusão do conhecimento, criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental, concentrado especialmente em formações vocacionais e em formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente e incentivando a formação ao longo da vida.
  - A escola é um espaço plural, onde se cruzam diariamente crianças e adultos com diferentes convicções, interesses, motivações, crenças e culturas;
  - Há que apostar ativamente no desenvolvimento da autonomia individual de cada ser, inculcando valores como o respeito pela liberdade e igualdade, tolerância, solidariedade, justiça e direitos individuais e sociais;
  - Ambos os outorgantes se preocupam com a valorização, a promoção do conhecimento e a inclusão como fator de desenvolvimento local e de combate ao insucesso escolar, no âmbito das suas responsabilidades;
- O interesse mútuo no estabelecimento de relações de cooperação institucional é baseado na confiança e no espírito de colaboração.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração institucional que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

1. Os outorgantes comprometem-se a cooperar e desenvolver iniciativas que visem aumentar os níveis de inclusão, promover práticas de trabalho colaborativo e metodologias inovadoras.
2. Os outorgantes comprometem-se a articular-se na elaboração, implementação e avaliação de dinâmicas de trabalho promotoras da aprendizagem e inclusão dos alunos.
3. Para efeito dos números anteriores, poderão os outorgantes desenvolver projetos e iniciativas conjuntas, valorizando os meios e os recursos afetos a ambas as partes.

#### **Cláusula Segunda**

Os outorgantes designarão representantes responsáveis pelo acompanhamento da gestão corrente do presente protocolo.

#### **Cláusula Terceira**

Sempre que se entender necessário, o presente protocolo poderá ser objeto de adenda específica com a definição do contributo dos outorgantes.

#### **Cláusula Quarta**

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e será válido para os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022.

E por terem de livre vontade assim convencionado, as partes contraentes firmam o presente protocolo, num total de 2 (duas) páginas, feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Vidigueira, 12 de fevereiro de 2021

#### **1.º Outorgante**

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Vidigueira



---

(Isabel Maria Guerreiro Contente)

#### **2.º Outorgante**

O Presidente do Instituto Politécnico de Beja



---

(João Paulo de Almeida Lança Trindade)